



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. ...011...../2020
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Processo n.º 033 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial no valor de R\$ 381.666,67 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0025 1.203-Aquisição de Pá Carregadeira – Convênio 745/2019			
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02-Estado		350.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro		31.666,67
TOTAL.....			381.666,67

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º - com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo a repasses do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme convênio nº 745/2019.

§ 2º - com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.452.0024 2.017-Manutenção dos Serviços Públicos Municipais				
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	Fonte	01	-	31.666,67
	Tesouro			

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 14 de fevereiro de 2020.

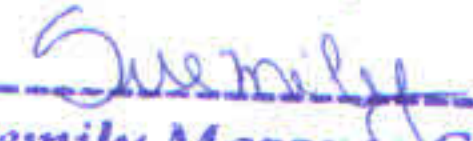
Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 054 / 2020

Em 17 / 02 / 2020

ÀS 10 Horas e 00 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria